

Porto Alegre, 13 de março de 2024.

Nº 010/2024

Ref.: Artigo sobre a Lei 14.611/23 - Igualdade salarial

Prezado Concessionário Associado,

Dando sequência as informações constantes na PRE. 265.23, enviadas pela nossa entidade em nível nacional sobre Igualdade salarial e critérios remuneratórios entre mulheres e homens, segue artigo do Dr. Sérgio Schwartzman, da Lopes da Silva Advogados, acerca da Lei 14.611/2023, em vigor.

[AQUI](#) Artigo da Lei 14.611/2023.


Jefferson Fürstenau
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2024/2026